

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019 Edicão 478

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 346/2019

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA RECEBER DENÚNCIAS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E ENCAMINHAR SOLUÇÕES, ALÉM DE PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE FAVOREÇAM A PLURALIDADE RELIGIOSA E A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a transversalidade de acões da Superintendência da Igualdade Racial e das demandas constantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO existência de casos de discriminação, perseguição e de intolerância religiosa sofrida por membros das comunidades de Matrizes Africanas no Município de Campos dos Goytacazes, o que se revela um desafio ao convívio numa sociedade plural e uma barreira para a efetivação plena da liberdade religiosa no Brasil.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) que terá como funções receber denúncias de intolerância religiosa e encaminhar soluções, além de promover políticas públicas que favoreçam a pluralidade religiosa e a liberdade de consciência e de crença, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelas seguintes secretarias/superintendências:

- Superintendência da Igualdade Racial;
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 19 de novembro de

RAFAEL DINIZ

* Publicado em Edição Especial do Diário Oficial do dia 20/11/2019.

PORTARIA N°1633/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por FERNANDA BARCELOS

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0011660-51.2017.8.19.0014, pela 21º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear FERNANDA BARCELOS PESSANHA, no cargo de ACOMPANHANTE.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

U1 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Identidade,
Carteira de Identidade,
Carteira de Identidade,
Carteira de Irabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cónjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

masculino: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações.

Certidão de Nascimento de Certidad de Casariento, com ao respectivas aversações, se for o caso;
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão].
Nos casos de pedido de exoneração. SOMENTE SERA ACEITO PARA EFEITO DE
COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Côpia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações



e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultaçadastral.

inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019

Prefeito-

PORTARIA N°1634/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n°006/2012, homologado através da portaria n°1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS.

 $\begin{array}{c} \textbf{CONSIDERANDO} \quad \text{o} \quad \text{acórdão} \quad \text{proferido} \quad \text{nos} \quad \text{autos} \quad \text{do} \quad \text{processo} \quad \text{n}^{\circ} \quad \text{0016112-} \\ 41.2016.8.19.0014, \quad \text{pela} \quad 5^{\text{a}} \quad \text{Câmara} \quad \text{Cível} \quad \text{do} \quad \text{Tribunal} \quad \text{de} \quad \text{Justiça} \quad \text{do} \quad \text{Estado} \quad \text{do} \quad \text{Rio} \quad \text{do} \quad \text{Justical Rio} \\ \text{Janeiro, determinando} \quad \text{que o} \quad \text{autor} \quad \text{fosse nomeado} \quad \text{e} \quad \text{empossado} \quad \text{no} \quad \text{cargo} \quad \text{de} \quad \text{Técnico} \quad \text{em} \quad \text{Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;} \\ \end{array}$

RESOLVE convocar e nomear ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo consideradas aptas, poderão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

U1 foto colonda 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cónjuge),
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

se for o caso; Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina; Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Cartão PISIPASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,
nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA
DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana
trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos
casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERA ACEITO PARA EFEITO DE
COMPROVAÇAO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, escepção exterior forma completata indicado no acequise.

caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019

> Rafael Diniz - Prefeito-

PORTARIA N°1635/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 717/2017 que nomeou **Mariana Almeida Barcelos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Alimentos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 19 de novembro de 2019

Rafael Diniz

PORTARIA N°1522/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 673/2014, publicada em 14/03/2014, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, c/c art. 6º _ A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei Municipal nº 5247/91, conforme processo nº 0385/2013, APOSENTAR, a Professora II – 25h - E, lotada as Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1260, Simone Nazaré Soares Costa, com efeito a contar de 29/04/2013, data do Laudo Médico, com contar integrativa por Secretaria Municipal de Couña Dúblico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 30 de outubro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município –

PORTARIA Nº 2209/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Delma Leitão Paravidini.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7408/2016:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a **Delma Leitão Paravidini**, Professora I – 20h - Padrão E. Iotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 15841. com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40. §1º. III. "b" da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.974.18, (um mil, ovecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, orrespondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão E.	Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição de 6.432/10.950— Média Aritmética, Parcela Unica, sem paridade por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004,	R\$ 1.974,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1510/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Márcio de Almeida Miranda Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3241/2019 e, considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 2393/2009, publicada em 29/10/2009:

Art.1° - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Juliana Campos Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Juliana Campos Miranda, na condição de filha da falecida funcionária Suely de Azevedo Campos Miranda, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I - 20h. matrícula 7º11498. PARA Márcio de Almeida Miranda Junior, na condição de filho menor de 21 anos de idade da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cuiva com fetito a contar de 20/06/2019, data em que Juliana completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, Ill. 73.74, 76 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c'c art. 40, \$7º, Ili da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.972,12 (dois mil.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h	Art. 40, §§7° e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2° da Lei n° 10.887/2004, art. 8°, III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei n° 6786/99 alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 2.972,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1592/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Eliza Souza de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2651/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Eliza Souza de Oliveira. Pedagoga III – Padrão D. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícula nº 18974, com proventos igual a média artimética e proporcional ao tempo de contribuição. com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 4.707/10.950 (12/30) em R\$ 1.752.19 (um mil. setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c.art 7º VII da CF/88	R\$ 1.752,19

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -



PORTARIA Nº 1597/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04032/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III- Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100566, *Liliana Martinez Sanchez*, com efeito a contar de 21/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1598/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03591/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100148, *Erica Coelho de Matos*, com efeito a contar de 02/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1599/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município. através do Decreto nº 046/2017:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05873/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24 Horas - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 39186, *Reginaldo Arêas Pimenta*, com efeito a contar de 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1600/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05830/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem PSF/PACS – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 36343, *Euzi dos Anjos da Silva Gabri*, com efeito a contar de 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1601/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05817/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24 Horas – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38837, *Bernard Giancristoforo Campos*, com efeito a contar de 23/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1602/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05753/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma — Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 39331, *Nilza Silva Klem*, com efeito a contar de 20/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1603/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03987/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Inspetor de Alunos – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 39266, *Rafael Vasconcelos* Silva, com efeito a contar de 29/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1605/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rosa Aurelia Maziero Rossetto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município. através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2398/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Aurelia Maziero Rossetto, Enfermeira III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula n° 27081, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, 81°, III. "b" da CF/88, redação dada pela EC n° 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 5.699/10.950 (15/30) em R\$ 2.856,61 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Enfermeira III – 24h– Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.856,61

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\$8^\circ$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1606/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2386/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Elzeli Talon, Técnica em Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26380, com proventos integrais a média aritmética, com fundamento no art. 40. §1°, III. "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.112.03 (três mil. cento e doze reais e três centavos), correspondente a seguinte parcela;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.112,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^{\rm o}$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1607/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Monica Cordeiro Waquim.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4358/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Monica Cordeiro Waquim. Professora I — 20h — Padrão H. Iotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11921, com proventos integrais, com fundamento no art. 6° da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.837.96 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 06%	art. 8° da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 152,50
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1608/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Alberto Campinho Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4423/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Alberto Campinho Pessanha. Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 0512, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.331,17 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1609/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Diva de Fatima Cordeiro Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4564/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Diva de Fatima Cordeiro Alvarenga, Professora II - 22h - Padrão H. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 11525, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 o/c art. 40, 85º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.654.96 (dois mil. seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.712,88
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 428,22
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 256,93
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 256,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1611/2019

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jamil Siqueira Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3707/2018, publicado em 07/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jamil Siqueira Pacheco, na condição de companheiro da falecida funcionária Diana Maria Nunes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão I. matrícula nº4157. uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/06/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.666.62 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 12/06/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 25h - Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 2.666,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1612/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jamil Siqueira Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3916/2018, publicado em 07/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jamil Siqueira Pacheco. na condição de companheiro da falecida funcionária Diana Maria Nunes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. na função de Professora II – 25h – Padrão I. matrícula nº1949, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/06/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.725,01 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), a partir da data do óbito. 12/06/2018, correspondente a sequinte parcela;



COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 25h - Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 2.725,01

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 12 de novembro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

<u>XTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>

Processo nº 2019.147.000174-P-PR Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E WANDO DO FORRÓ.

<u>REFERENTE</u>: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **WANDO DO FORRÓ** para realização de show, no dia **22/11/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Projeto "Boa Idade"**. O Evento será realizado na Colônia de Férias Preço: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Data: 22/11/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2019

Hélio Montezano de Oliveira Neto

Superintendente de Entretenimento e Lazer Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes

Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer Matrícula nº 36 570

Secretaria Municipal de Gestão Publica

Portaria nº 605/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER o servidor BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 38513 Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 05/10/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, 15 de outubro de 2019.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicada por Incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 152/2019

PROCESSO N°. 2019.115.000032-1-PR PREGÃO SRP N° 004/2019

CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ nº: 20.415.050/0001-47 OBJETO: aquisição de água mineral e garrafões para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 010/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2019

Item: 01 descrito no verso da NSD nº 2019.115.000325-5-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório

VALOR GLOBAL: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais) FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

04261/19 Olivia Araújo Abicair Assed Bastos – FMS 05987/19 Rosemar Fátima David Leite – **Republicado por ter saído com incorreção**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

02751/19 Maria Cristina Andraus 00399/19 Aline Ramos Gondinho - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 19/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adjunto

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Nota Técnica nº 02/2019

Dispõe sobre o Fluxo de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Descumprimento de Condicionalidades

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no seu Art. 4º que dispõe sobre as seguranças afiançadas pelo SUAS, especialmente a acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter, oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência;

Considerando a Instrução Operacional Conjunta nº 19/2013 – SENARC/SNAS, que afirma que o Descumprimento de Condicionalidades no PBF pode revelar situações de alto grau de vulnerabilidade das famílias e, portanto, orienta que essas famílias sejam priorizadas no que se refere ao atendimento e acompanhamento pelos serviços socioassistenciais ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

Considerando a Instrução Operacional Conjunta nº 19/2013 - SENARC/SNAS, que dispõe que a ação conjunta e articulada entre a coordenação do Programa Bolsa Família, a área de gestão responsável pelas atividades de Vigilância Socioassistencial e as áreas de Proteção Social (Básica e Especial) é fundamental para que os procedimentos possam ser implementados de forma eficaz, garantindo que as famílias, sobretudo as com o benefício suspenso devido ao descumprimento de condicionalidades, sejam acompanhadas pelos CRAS e CREAS e o registro no SICON seja realizado com a devida interrupção dos efeitos decorrentes do descumprimento, se assim for à avaliação técnica;

Considerando a Portaria nº 251/2012 - MDS, que regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família e aponta que nenhuma família pode ter o beneficio cancelado por estar descumprindo as condicionalidades do Programa Bolsa Família, sem que antes tenha sido acompanhada pela Assistência Social;

Considerando o disposto no artigo 6°, I, da Lei de acesso a informação N°12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 232 da Lei Orgânica Municipal de 15 de julho de 2014

RESOLVE:

Apresentar o Fluxo de atendimento às famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e a interface com o Sistema de Condicionalidades (SICON).

Esta orientação diz respeito à importância de se assegurar às famílias, especialmente as que estejam em fase de suspensão do benefício, conjuntamente, o direito à continuidade de renda e o acesso a serviços socioassistenciais ofertados pela política de assistência social, de forma a possibilitar o não agravamento de possíveis situações de vulnerabilidade ou risco social por elas vivenciadas

Dessa forma, as informações devem ser registradas no SICON, tanto no âmbito do atendimento, como do acompanhamento familiar, garantindo que a gestão do Programa Bolsa Família, identifique as iniciativas realizadas por parte da Assistência Social junto às famílias que estejam em descumprimento de condicionalidades

É necessário destacar a importância do SICON ser utilizado enquanto instrumento de identificação do descumprimento das condicionalidades, bem como, de demais condições de reprodução social da família, sendo uma ferramenta fundamental do cotidiano de trabalho do profissional para subsidiar avaliações dos técnicos

Quando a família beneficiária do Programa Bolsa Família que está em descumprimento de condicionalidades e é atendida/inserida no acompanhamento pelo CRAS ou pelo CREAS, o técnico responsável poderá, **mediante avaliação**, interromper os efeitos desse descumprimento sobre o benefício da família, ou seja, a equipe da assistência social conseque proteger o benefício da família mesmo que ela esteja em descumprimento das condicionalidades. Para que isso ocorra é necessário o registro do atendimento/ acompanhamento realizado com a família no SICON e no prontuário, assim como a ativação da interrupção temporária.

A Interrupção Temporária possui validade de seis meses, mas pode ser prorrogada ou, ainda, cessar antes do final do período, por meio de comando no SICON. Essa decisão deve estar sustentada na análise da situação da família e na identificação das vulnerabilidades que ela está enfrentando.

No entanto, é importante indicar que é de suma importância que o técnico tenha clareza



da regra do cancelamento do Programa Bolsa Família, uma vez que, ao realizar o registro do acompanhamento por 12 meses corridos e não for feita a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento, acarretará a saída do beneficiário do programa. Ou seja, se a família permanecer em situação de descumprimento após o registro do acompanhamento no SICON e não for solicitada a interrupção temporária após o período de 12 meses, a família passa a ter o beneficio cancelado. É fundamental que a família esteja ciente dessa condição e que o técnico responsável pactue com a mesma a estratégia de intervenção mais interessante para cada caso. Conforme alerta o Governo Federal, ao se renovar o acompanhamento por mais 06 meses a família passa a estar em

situação de atenção prioritária, especialmente pelo risco do cancelamento. Cabe ressaltar ainda, que, ao realizar o registro inicial no sistema, é fundamental que haja o monitoramento e/ou acompanhamento do caso com as devidas avaliações registradas no sistema, com vistas à superação da situação de descumprimento para que estas famílias não corram, portanto, o risco de ter o benefício cancelado, e para que haja a superação de situação inicialmente apresentada. Destaca-se ainda que o Governo Federal ao realizar pesquisa dos registros no SICON no ano de 2018 observou que 60% destes não haviam sido alterados por mais de 02 anos, sendo estipulado um prazo de 7 meses para atualização, demonstrando a importância de se adotar uma periodicidade para atualização dos registros de atendimento/acompanhamento. Diante disso, a partir de então, nos casos em que essa atualização não ocorrer dentro do prazo estipulado, haverá um encerramento automático dos acompanhamentos no SICON.

Assim, a presente Nota Técnica visa normatizar o seguinte protocolo do registro de atendimento/acompanhamento das famílias em descumprimento no SICON, tendo em vista que conforme informa a Instrução Operacional (2013), o registro da situação inicial e mediante avaliação técnica a solicitação de interrupção temporária dos efeitos no benefício já deverá ser feita pelas equipes com base no primeiro atendimento realizado, inclusive no caso de famílias encaminhadas para acompanhamento em outro equipamento.

Diante disso, fica deliberado que

Diante disso, itca deiliberado que:

1 O técnico do PBF que realizar atendimento a uma família em fase de suspensão ou em qualquer outro efeito (advertência e bloqueio), bem como, na iminência de sofrer repercussão no seu benefício e verificar que encontra-se em situação de vulnerabilidade, <u>REGISTRARÂ no SICON</u> a situação inicial e poderá ativar a interrupção temporária. Posteriormente, fará o encaminhamento ao equipamento de referência para realização do atendimento/acompanhamento. E importante que no encaminhamento esteja clara a situação de descumprimento. Que peraminhamento também deverá ser notificado via e-mail situação de descumprimento. O encaminhamento também deverá ser notificado via e-mail. para, em caso de necessidade, realizar a busca ativa da família

2 O técnico do CRAS ou do CREAS que realizar atendimento a uma família que esteja em descumprimento das condicionalidades e mesmo que identifique que não é público alvo de seu equipamento, <u>fará</u> o <u>registro</u> <u>inicial no SICON</u> <u>da</u> situação apresentada, e poderá ativar a interrupção temporária mediante decisão técnica e encaminhará ao equipamento de referência. É importante que no encaminhamento esteja clara a situação de descumprimento. O encaminhamento também deverá ser notificado via e-mail, para em caso de necessidade, realizar a busca ativa da família.

Esta iniciativa visa o direito da família ao recebimento do benefício, evitando que a mesma passe por novo período de repercussão e seja penalizada pela vulnerabilidade vivenciada.

Fluxo de atendimento às familias em descumprimento

l^o passo

Equipe responsável pela identificação da família em descumprimento de condicionalidades realizará o primeiro registro no SICON (CRAS, CREAS e Programa Bolsa Família).

2° passo

·Caso se identifique que o usuário deverá ser atendido/acompanhado em outro equipamento da rede socioassistencial deverá ser feito o encaminhamento com a especificação da situação de descumprimento

3° passo

 O equipamento para o qual o usuário foi encaminhado deverá ser notificado via e-mail, para caso seja necessário realizar a busca ativa da família para continuidade do atendimento/acompanhamento.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019

Beatriz Ribeiro Barreto Mesquita Técnica da Vigilância Socioassistencial Aline Maria S. C.Giovannini Diretoria de Gestão do SUAS

Assessora Chefe da Vigilância Socioassistencial Marcos Welber Gomes da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2019

PROCESSO N°. 2019.021.000069-2-PR CONVITE N°. 001/2019

CONTRATADA: IMA TELECOM LTDA.

CNPJ Nº. 10.934.273/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE PARA ATENDER A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.632,00 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30°(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. PRAZO DE CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezessete dias do més outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes, a Assessora Administrativa deste Conselho, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Nutriplus; 2- Visitas realizadas às Unidades Escolares; pesquisa de satisfação por parte da Nutripius, 2- Visitas Fealizadas às Unidades Escolares, 3-Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Rosana Corrêa Juncá (Titular), Dalicéa Schueller dos Santos (Titular), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Maitée Fernandes Borges de Freitas e Mayara Perciano (Representante da Empresa Nutriplus), e representando a Diretoria de Nutrição da SMECE, Fabíola Carolina Ferreira. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia a Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia a representante da empresa Nutriplus, Maitée Fernandes apresentou a pesquisa de satisfação no período anual de atividade a nível nacional, com o resultado aplicado junto aos diretores do Município de Campos, em número, mais de 1 milhão de refeições servidas, metodologia utilizada com 85 entrevistas junto aos diretores, perfazendo 100% das Unidades Escolares atendidas. Entre as questões abordadas em sua maioria a porcentagem de satisfação ficou entre ótima e boa. Importante colocar que os clientes sentiram uma diferença no trabalho realizado junto as U.E. com um olhar bem positivo. O Presidente, Helmar Amorim refere-se a segurança alimentar, sobre a entrada e saída dos rejeitos e tratamento, sendo que o CAE tem trabalhado também junto a essa segurança alimentar, solicitando um retorno da empresa para que seja feita essa parceria. O CAE, nas visitas realizadas em 100% das U.E. tem encontrado todas as amostras alimentares devidamente separadas e armazenadas. Nesse momento a vice-Presidente, Ilbenir Crespo, apresenta os dados e fotos das visitas realizadas na Unidades Escolares do último bimestre aos conselheiros armazenadas. Nesse momento a vice-Presidente, Ilbenir Crespo, apresenta os dados e fotos das visitas realizadas nas Unidades Escolares do último bimestre aos conselheiros e visitantes presentes. O Presidente informou aos conselheiros presentes que o CAE tem conseguido atuar de forma consistente, realizando visitas às Unidades Escolares, contando com o veículo cedido pela SMECE regularmente. Ressaltou que foram visitadas até a presente data 35 Unidades Escolares. No mês de outubro foram realizadas visitas às Unidades Escolares, Creche Escola Carlos Roberto Nunes, Creche Escola Penha, Escola Municipal José do Patrocínio, Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira, Creche Escola José Moreira, Escola Municipal José Carneiro Terra e Escola Municipal Rotary I, atendidas pela Empresa Plural A diretora da Creche Escola Carlos Roberto Nunes, relatou nune a José Moreira, Escola Municipal José Carneiro Terra e Escola Municipal Rotary I, atendidas pela Empresa Plural. A diretora da Creche Escola Carlos Roberto Nunes, relatou que a carne oferecida está com muita gordura e tendo pouca aceitação por parte dos alunos, no entanto, na Creche Escola Penha, apurou-se que já havia sido realizada a troca da carne posta em questão. Fabíola Carolina Ferreira, representante do Departamento de Nutrição da SMECE, cita que todas as queixas que chegam ao departamento de forma documentada são encaminhadas as empresas terceirizadas para devida solução e que esta procura sanar a questão apresentada o mais rápido possível. Na Escola Municipal José do Patrocinio, o vice-diretor informou a necessidade de manutenção do fogão para melhor atender a Unidade. Durante a visita a Escola Rotary I, foi observada a necessidade de manutenção em um das geladeiras, a Unidade está funcionando apenas com uma geladeira. Maite Fernandes, representante da Nutriplus, apresenta registros das Unidades Escolares que foram reparadas a área da cozinha, serviço e estoque, como piso, pintura, e reparos no tanque, estas: Escola Felício Sarlo, Lulo Ferreira de Arraújo e CIEP Custódio Generoso conselheiro Ricardo Gonçalves de Carvalho, se pronuncia sugerindo que seja solicitado um cronograma de reforma de estrutura nas Unidades Escolares do município, junto ao representante da Araújo en conselheiros presentes. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.***** presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.

Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes

Helmar Amorim de Souza Oliveira

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Assembléia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:
"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos

1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

- Ordem do dia: 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Plural; 2-Visitas realizadas em Unidades Escolares;
- 3-Assuntos Gerais

Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes – RJ

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **CACS FUNDEB**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro nesta cidade, Assembleia ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação, pela secretária executiva,

Senhora Maria Carolina Costa Dias, e assessoras administrativas Fernanda Helena de Souza e Therezinha Rodrigues Fonseca Monteiro para tratar da seguinte pauta: Análise das visitas realizadas; Assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Rosana de Souza Bastos, Wagner de Paula Almeida Pereira, Ângela Patrícia Ricardo da Silva, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Carla Keli dos Anjos Manhães, Otávia Dias, Isabel Cristina Pinto Pinheiro. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença dos conselheiros e iniciando a ordem do dia o presidente destacou a importância da realização das visitas, ressaltando o acompanhamento aos veículos que atendem o PNATE, que são pagos com a verba do FUNDEB e o quantitativo de alunos matriculados de acordo com o CENSO Escolar de cada Unidade. Durante as de alunos matriculados de acordo com o CENSO Escolar de cada Unidade. Durante as visitas foi constatado que os transportes encontram-se em bom estado de conservação e, segundo os diretores das Unidades Escolares e estudantes atendidos, os transportes estão funcionando regularmente e os motoristas prestam um bom serviço. O conselheiro Wagner de Paula Almeida Pereira aproveitou para escalarecer que está prevista nova licitação para locação desses ônibus, visto que é um processo de 2014 e já foi renovado por mais seis meses, tempo hábil para essa nova licitação. Pontuamos que em visita ao Centro Educacional 29 de Maio foi constatado a falta de transporte escolar para atender aos alunos especiais dessa Unidade Escolar. Sinalizamos que a referida unidade possui alunos com necessidades especiais matriculados e os mesmos não estão sendo atendidos pelo transporte. O presidente infrancu que foi solicitado ao setro Financeim da Secretaria pelo transporte. O presidente informou que foi solicitado ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através de Ofício nº53/2019 o serviço de Transporte Escolar para atendimento a esta Unidade. O presidente informou que recebeu e-mail do FNDE notificando que o Conselho está regular, dentro dos parâmetros legais. Encerrada a reunião às dez horas e sem mais para o momento, eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, lavro e dou fé com a assinatura de todos os





Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 26 de novembro de 2019, às 20 horas, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta

- 1 Leitura e Aprovação da Ata anterior;
 2 Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
 2.1 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.1.1 Escolha de 02 (dois) Conselheiros para o novo sistema DIGISUS; 2.2 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e finanças; 3 Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 4 Assuntos Gerais

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho Presidente Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENCA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

OUTORGAR LICENCA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N° 038/2019 à R. P. PESSANHA CERÂMICA, inscrita no CNPJ N° 29.610.409/0001-01, estabelecida na localidade de RODOVIA DO ACUCAR, S/N° PAUS AMARELOS - SÃO SEBASTIÃO — 4° DISTRITO, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel denominado "CUNDRO", na localidade de GOYTACAZES — 2° DISTRITO, neste município, numa área de "10.00" Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°49'38'870 e Longitude -41°18'55'059, de propriedade de R. P. PESSANHA CERAMICA, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO** (ANM) e a **Licença de Operação** (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE** (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993 e artigo 54, parágrafo II, inciso V da Lei Federal 9605/1998, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0539/2019**, em face de **MUNIZ E FIGUEIREDO LTDA**, inscrito no CPF 30.408.694/0001-61. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2019

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 105/19 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES N $^\circ$ 001/2019.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, designada pelo edital nº 001/2019, de 18 de outubro de 2019, da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, proclama o resultado final da etapa de análise curricular deste processo seletivo.

Classif.	Nome	TOTA
1	PEDRO HISSA MONTEIRO	100
2	JULIANA BARROSO DE MENEZES MIOTTO	100
3	FABIANA SALLES DE SOUZA MATOS	100
4	AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	95
5	CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA	80
6	SHIRLEY DA SILVA BARRETO DE LAO	80
7	SEBASTIAO DE ALMEIDA DA SILVA NETO	80
8	GABRIELLA PINTO LOBO	75
9	CARLA VANESSA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA	75
10	CAMILA DE SOUZA CHAGAS NOGUEIRA	75
11	JADEIR HILARIO DE SOUZA	70
12	DIEGO VIEIRA UNTAR	70
13	THIAGO SCHILLING NACIF	70
14	ANNY DE SOUSA AZEVEDO	65
15	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	65
16	DANIELA VIEIRA NUNES	60
17	NATHALIA FERNANDA DA SILVA AZEVEDO RIOS	60
18	JORDANA JANTORNO SANTOS ASSED MANHAES	60
19	MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM	60
20	MARIA GABRIELA SOARES TORGA	60
21	LARISSA SILVA FARIA SANTANA	60
22	ESTER GIORDANI CASTRO BARCELOS	60
23	CARLOS ALBERTO VIANA VIEIRA JUNIOR	60
24	VALMIR RODRIGUES SIMOES JUNIOR	55
25	ANDRESSA BARROS ALVES	55
26	VALERIO CHIERICI PEREIRA	50
27	CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	45
28	THIAGO CARLOS AZEREDO TEIXEIRA	45
29	MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA	45
30	HUGO FREITAS VIEGAS FERNANDES	45
31	SERGIO LONTRA COSTA FILHO	40
32	THAIS HELENA AVEMEDIO	40
33	JULIANA MARIA RANGEL MATA	40
34	ARTHUR VIEIRA DE MORAES WON-HELD	40
35	MARCELA RIBEIRO FARDIM	40
36	DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	35
37	AGUINA LUCIA PIMENTEL PESSANHA	30
38	LEONARDO TRINDADE NOMINATO	25
39	DANIELLA SANT'ANA GODOY XAVIER	20
40	CARLOS ALBERTO MORACEN HERNANDEZ	20
41	LIVIA DA MATTA LEITE CABRAL	20
42	MARIA STELLA VELOSO VARGAS	20
43	ISABELA BARRETO DE SOUZA ALMEIDA	20
44	ADRYELLE FURTADO BARBOSA	15
45	MARLON LINHARES GONÇALVES	5
46	DAVID SIMOES MANHAES	5
47	THIAGO DO ESPIRITO SANTO RANGEL	0
48	EDUARDO VITA ARAGÃO	0
49	LUCAS BARRETO DE SOUSA	0

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2018.

Abdu Neme Jorge Maklouf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Broz Eudes VIIela Conador GC MG 1981/10 T.RJ Conador GC 719.500/16-15

Codemca

NICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LANCETE DA UNIDADE GESTORA .0500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAN			EXERCICIO: 2019 RE	
0005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA			DATA : 11/11/2019	PAG.: 1
		MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
ONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
0000000 ATIVO 0000000 ATIVO CIRCULANTE 1000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.953.723,01D	27.908.568,49 27.329.876,57 27.295.072,48 27.295.072,48 27.295.072,48	29.418.913,05	3.443.378,45D
.0000000 ATIVO CIRCULANTE	3.254.797,16D	27.329.876,57	29.329.144,44	1.255.529,29D
1000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	27.295.072,48	28.789.350,44	1.192.643,15D
1100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	27.295.072,48	29.329.144,44 28.789.350,44 28.789.350,44 28.789.350,44	1.192.643,15D
1110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	27.295.072,48	28.789.350,44	1.192.643,15D
	285,72D			285, 720
11114200 BANCOS OUTRAS CONTAS	285,72D 33.950,65D	18.386.359,93	18.402.924,12	17.386,46D
11114201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A		8.927.093,42	8.927.093,42	
11114204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	· 17.369,96D	7.334.410,56	7.350.980,00	800,52D
1114201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A 11114204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 11114237 01 F = BRADESCO 11114241 01 F = BANCO ITAU	16.575,94D			16.575,94D
11114241 01 F = BANCO ITAU	4,75D	2.124.855,95	2.124.850,70 10.386.426,32	10,00D
11119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	2.652.684,74D	8.908.712,55	10.386.426,32	1.174.970,97D
11119201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	607.842,26D	1.487.575,29	2.058.288,18	37.129,37D
11119201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A 11119204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.129.928,81D	5.003.446,74	6.008.363,82	125.011,73D 1.012.829.87D
11119241 U1 F = BANCO ITAU	914.913,67D	2.417.690,52	2.319.774,32	
13000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	547.139,05D	393,29	2.319.774,32 500.000,00	47.532,34D
13100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
3110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
3110200 SUPRIMENTO DE FUNDOS 3110201 02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	11.987,50D			11.987,50D
3110201 02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	11.987,50D			11.987,50D
13500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
L3510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		500.000,00 500.000,00	28.267,69D
3510200 02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	528.267,69D		500.000,00	
J3510200 02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS J3810000 01TROS CREDITOS A RECEBER E VA J3810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI	528.267,69D 528.267,69D 528.267,69D 6.883,86D 6.883,86D	393,29		7.277,15D
.3810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D	393,29		7.277,15D
.3810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		393,29		393,29D
		393,29		393,29D
13812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT 13812901 02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E 15000000 ESTOQUES	6.883,86D			6.883,86D
13812901 02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	6.883,86D			6.883,86D
L5000000 ESTOQUES	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	
15600000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO 15610100 O7 P = MATERIAIS DE CONSUMO	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
15610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
20000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D	578.691,92	89.768,61	2.187.849,16D
		578.691,92	89.768,61	2.187.849,16D
23100000 BENS MOVEIS	1.018.269,16D	50.617,00		1.068.886,16D
23110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.018.269,16D	50.617,00		1.068.886,16D
23110600 P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	49.400			49,40D
	153.610,00D 144.380,03D	-		153.610,00D
23113300 P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO				144.380,03D
23113400 P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	73.421,20D	32.000,00		105.421,20D
23113500 P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	172.963,07D 50.800,00D			/ 172.963,07D
23113900 P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	50.800,00D	25-26 /20060-04 -00-4		50.800,00D
.23114200 P MOBILIARIO EM GERAL	332.484,41D	18.617,00	Δ	351.101,41D
23114800 P VEICULOS DIVERSOS	90.561,05D		m	90.561,05D

Cla. de Desenvolvir

ento Econômico do

de Desenvolvimeñto Econômico do nicípio de Campos dos Goytacazes. Carlos Vinícius Viana Vieira Mat..36.553 Presidente

Scanned with CamScanner

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA * 11/11/2019 AS 09:38 * OPCAO : 3 REFERENCIA: OUTUBRO EXERCICIO: 2019 DATA : 11/11/2019 PAG.:

			MOVIMENTO DO EXERCICIO				
NTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
3200000		2.640.607,75D	528.074,92	89.768,61	3.078.914,06D		
3210000		2.640.607,75D	528.074,92	89.768,61	3.078.914,06D		
3210100		2.072.142,81D			2.072.142,81D		
3210300		75.000,00D			75.000,00D		
3219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D	528.074,92	89.768,61	902.371,25D		
3219900	P IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D			29.400,00D		
3800000		1.959.951,06C			1.959.951,06C		
3810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C		
3810100		233.645,67C			233.645,67C		
3810200	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA -	1.726.305,39C			1.726.305,39C		
0000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.953.723,01C	8.293.861,30	7.009.388,66	3.669.250,37C		
0000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.024.999,95C	8.293.860,30	7.009.387,66	1.740.527,31C		
1000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	411.530,66C	100.064,91	114.227,55	425.693,30C		
1100000	PESSOAL A PAGAR		31.876,73	31.876,73			
1110000			31.876,73	31.876,73			
1110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		31.876,73	31.876,73			
	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		31.876,73	31.876,73			
1400000		411.530,66C	68.188,18	82.350,82	425.693,30C		
1430000		411.530,66C	68.188,18	82.350,82	425.693,30C		
1430100		411.445,24C	68.102,76	82.350,82	425.693,30C		
	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA	**************************************	65.579,73	79.827,79	14.248,06C		
	02 F = FGTS		2.523,03	2.523,03			
	02 P = CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBI	411.445,24C			411.445,24C		
430200		85,42C	85,42				
	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	85,42C	85,42				
8000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.758.980,69	6.737.807,39	321.392,30C		
3100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.758.980,69	6.737.807,39	321.392,30C		
3110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.758.980,69	6.737.807,39	321.392,30C		
110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		6.602.543,62	6.737.807,39	135.263,77C		
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		6.602.543,62	6.737.807,39	135.263,77C		
3110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,53C		
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,53C		
1000000		590.776,15C	375.164,61	97.461,59	313.073,13C		
100000		11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C		
130000		11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C		
130100		11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C		
	02 F = IRRF A RECOLHER S/SERVICO (C	11.689,93C	9.015,68	9.015,68	11,689,93C		
	02 F = OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FE		25.392,01	25.392,01			
300000		579.086,22C	340.756,92	63.053,90	301.383.20C		
4310000		579.086,22C	340.756,92	63.053,90	301.383,20C		
	02 F = I.S.S. A RECOLHER	579.086,22C	340.756,92	63.053,90	301.383,20C		
3000000		680.127,54C	59.650,09	59.891,13	680.368,580		
800000		680.127,54C	56.000,09	56.241,13	680.368.58C		
8810000		555.1277540	9.901,90	9.901,90			
3810300			3,651,90	Λ 3.651,90			
010300	BEFOSITOS BUDICIAIS		3.031,30	Δ 5.052,50	~ ~ ~ ~		
				Db /	Bráz Eude Contador GC M		
				Frank Frankmico do	Bráz Eugh Contador CRC MG CPF: 079		
can	ned with		Cla. de De	senvolvimento Econômico do	atador Charge		
Cari	TICG WILLI		Municiple	de Campos dos Goytacazes.	COLING COE: (1)		
entre	Scanner		Car	los Vinícius Viana Vieira	C.		
				Mat36.553			



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA * 11/11/2019 AS 09:38 * OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO DATA : 11/11/2019 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES SALDO ATUAL CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL CREDITO ATE O MES 3.651,90 6.250,00 6,250,00 6.250,00 46.339,23 46.339,23 6.250,00 680.127,54C 680.127,54C 674.363,19C 680.368,58C 680.368,58C 674.363,19C 46.098,19 43.799,59 43.799,59 2.298,60 3.650,00 2.539.64 6.005,39C 3.650,00 3.650,00 3.650,00 3.650,00 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ

F = DIARIAS A PAGAR
PATRIMONIO LIQUIDO
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CON
P CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
RESULTADOS ACUMULADOS
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR
P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA 218910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ 3.650.00 218910102 02 F 230000000 3.650,00 3.650,00 1.928.723,06C 950.000,00C 950.000,00C 1.928.723,06C 1,00 950.000,00C 950.000,00C 950.000,00C 950.000,00C 231000000 231200000 231210000 231210100 950.000.000 978.723,06C 978.723,06C 1,00 978.723,06C 978.723,06C 237000000 1,00 237100000 1.00 237110000 237110000 237110200 237110300 3.383.417,42D 3.383.417,42D 1,00 1,00 3.383.417.42D 1,00 237110302 1,00 1,00 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER 237120000 4.801.264.07C 4.801.264.07C 237120200 237130000 4.801.264,07C 439.123,59D 439.123,59D 4.801.264,07C 439.123,59D 237130200 439.123,590 14.120.630.08 300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV 588.055.98 13.532.574.10D VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV PESSOAL E ENCARGOS REMONERACAO A PESSOAL ATIVO CI REMONERACAO A PESSOAL ATIVO CI VENCIMENTOS E SALÁRIOS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN CANGROS PATRONAIS - 98.225,47 31.747,49 31.747,49 31.747,49 31.747,49 96.609,88D 30.131,90D 30.131,90D 1.615,59 310000000 311000000 311100000 1.615,59 311110000 1.615,59 30.131,90D 311110100 1 615.59 30 131,90n 66.477,98 63.954,95 63.954,95 66.477,98D 63.954,95D 63.954,95D 312000000 312200000 312230000 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS = INSS - INST. NACIONAL DO SEG ENCARGOS PATRONAIS - FGTS ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CO 312230100 63.954.95 63.954.95D 312230100 312230102 02 312300000 312310000 63.954,95 2.523,03 2.523,03 312310100 FGTS 2.523,03 2.523.03D 5.598.558,22D 186.879,83D 186.879,83D 186.879,83D USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM USO DE MATERIAIS DE CONSUMO CONSUMO DE MATERIAIS CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI 6.062.027,97 206.776,83 206.776,83 463.469,75 19.897,00 19.897,00 330000000 331000000 331100000 331110000 206.776,83 19.897,00 Braz Endes Vilela 331110100 CONSUMO DE MATERIAIS 206,776.83 19.897,00 186.879,832 COURSEQUE OF SELECT STATE OF S CPF. 079.580.216 15 Scanned with ento Econômico do Município de Campos dos Goytacaz Carlos Vinícius Viana Vieira CamScanner Mat..36.553

MUNICIPIO DE	CAMPOS DOS GOYTACAZES UNIDADE GESTORA	* 11/11/2019 AS 09:3	8 *	EXERCICIO: 2019 RE	CAO : 3 FERENCIA: OUTUBRO	
210500 - CC	MPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS			DATA : 11/11/2019	PAG.: 4	
				DO EXERCICIO		
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
				19.897,00	186.879,83D	
331110101 07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA SERVICOS		206.776,83 5.855.251,14	443.572,75	5.411.678,39D	
332000000	DIARIAS		3.650,00	4451512,10	3.650,00D	
332100000 332110000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		3.650,00		3.650,00D	
32110000	DIARIAS PESSOAL CIVIL		3.650,00		3.650,00D	
32110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		3.650,00		3.650,00D	
32200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D	
32210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D	
32210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D	
32210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D	
32300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.492.224,46	52.789,12	1.439.435,34D	
32310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.492.224,46	52.789,12	1.439.435,34D	
32310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.492.224,46	52.789,12	1.439.435,34D	
32310106	SERVICOS DE SONORIZACAO		59.730,00		59.730,00D	
32310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		113.571,00		113.571,00D	
32310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ		24.029,00	18.421,00	24.029,00D	
32310122	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFE		138.334,00	18.421,00	119.913,00D	
32310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		348.050,00		348.050,00D	
32310136	DESPESAS COM TAXAS		569,33	452,21	117,12D	
32310137	JUROS/MULTA		2.951,89	514,38	2.437,51D 10.000,00D	
32310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.000,00 1.401,82		1.401,82D	
32310143 32310144	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		113.643,91		113.643,91D	
32310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO SERVICOS DE SELECAO E TREINAME		1.227,44		1.227,44D	
32310174	SERVICOS DE SEBECAO E TREINAME SERVICOS DE TRANSPORTES		1.279,53		1.279,53D	
32310174	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		6.500,00		6.500,00D	
32310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO		549.591,67		549.591,67D	
32310181	SERVICOS BANCARIOS		62.978,03	32.500,00	30.478,03D	
32310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		58.366,84	901,53	57.465,31D	
50000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		7.960.376,64	122.970,64	7.837.406,00D	
51000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		7.960.376,64	122.970,64	7.837.406,00D	
51100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.813.651,95		1.813.651,95D	
51120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.813.651,95		1.813.651,95D	
51120200	REPASSE PARA INDIRETAS		1.813.651,95		1.813.651,95D	
51120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		1.813.651,95		1.813.651,95D	
51200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D	
51220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D	
51220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D	
51220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D	
100000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		578.978,14	13.885.680,32	13.306.702,18C	
12000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOE TAXAS		71.088,37	4.173.807,68	4.102.719,31C	
12100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		71.088,37 57.194,73	4.173.807,68	4.102.719,31c	
12110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.489.835,15 3.489.835,15	3.432.640,42C 3.432.640,42C)
112110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	A ^{3.489.835,15}	(3.432.640,42C /	/ 1/4
_				16	Braz Eud Contador GO M	5 VIIEIL
Scann	ed with			senvolvenento Econômico do o de Campos dos Goytacazes.	Broznach	280316-12
보기하는 그			Manicipi Car	los Vinicius Viana Viena	Contadol 179	200.2
Cam S	canner			Mat36.553	Co. Cbbio.	
Carrid		The second second		Presidente		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA * 11/11/2019 AS 09:38 * OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO DATA : 11/11/2019 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 412110101 412200000 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC 57.194.73 3.489.835,15 3,432,640,420 683.972,53 683.972,53 683.972,53 670.078,89C 670.078,89C 670.078,89C 13.893,64 13.893,64 412210000 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS 412219900 13.893,64 412219901 13.893.64 683.972.53 670.078.890 430000000 433000000 365.642,61 365.642,61 365.642,61 2.805.191,52 2.805.191,52 2.805.191,52 2.805.191,52 2.439.548,91C 2.439.548,91C 2.439.548,91C 2.439.548,91C VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B
CONCESSÃO E PERMISSÃO. - DIR.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTA 433100000 433110000 365.642,61 433110400 433110401 365.642,61 365.642,61 48,84 48,84 2.805.191,52 2.805.191,52 72.715,35 72.715,35 2.439.548,91C 2.439.548,91C 72.666,51C 72.666,51C 440000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA 445000000 72.715,35 72.715,35 72.715,35 72.715,35 72.715,35 6.776.045,98 32.944,57 32.944,57 32.944,57 32.944,57 6.743.101,41 6.743.101,41 6.743.101,41 445100000 72.666,51C 72.666,51C 72.666,51C 72.666,51C 6.633.847,66C 6.633.847,66C 48,84 445110000 445110100 48,84 48,84 142.198,32 142.198,32 REMONBRACAO DE DEPOSITOS BANCA TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS = REPASSE DE COTAS MENSAL 450000000 451000000 451000000 451100000 451120000 451120201 03 451200000 6.633.847,66C 29.589,73C 29.589,73C 29.589,73C 29.589,73C 6.604.257,93C 3.354,84 3.354.84 3.354,84 138.843,48 138.843,48 = REPASSE DE COTAS MENSAL TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO -MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVO 451220000 451220800 6.604.257,93C 6.604.257,93C 6.604.257,93C 57.919,79C 57.919,79C 451220800 451220801 460000000 464000000 6.743.101,41 6.743.101,41 57.919,79 57.919,79 57.919,79 57.919,79 138.843.48 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE 464010000 GANHOS COM DESINCORPORACAO DE RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN ORCAMENTO APROVADO PREVISAO DA RECEITA N PREVISAO INICIAL DA RECEITA 464010100 57,919,790 500000000 520000000 521000000 521100000 35.252.745,31 35.252.745,31 11.410.875,16 1.342.651,020 32.446.426,33D 31.103.775,31D 11.410.875,16D 11.410.875,16D 4.148.970.00 4.148.970,00 11.410.875,16 11.410.875,16 11.410.875,16 23.841.870,15 16.152.625,16 12.407.625,16 PREVISAO INICIAL DA RECEITA
- PREVISAO INICIAL DA RECEITA
FIXACAO DA DESPESA
DOTACAO ORCAMENTARIA
DOTACAO INICIAL
- CREDITO INICIAL
- CREDITO INICIAL
DOTACAO ADICIONAL FOR TIPO DE
CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA
- ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE
CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE
- (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE 521110000 12 11.410.875,16D 522000000 11.410.875,16D 19.692.900,15D 12.102.275,16D 12.407.625,16D 12.407.625,16D 3.745.000,00D 3.745.000,00D 4.148.970.00 522100000 4.050.350,00 522110000 522110000 522110100 522120000 522120100 12.407.625,16 3.745.000,00 3.745.000,00 3.745.000,00 522120103 14 N 522190000 4.050.350,00 4.050.350.00C Braz Eudes Vilela Contador CREMO QUE ALUNTA 522190400 14 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 4.050.350.00 4.050.350,00C 7.590.624,99D 522900000 7.689.244,99 98.620,00 CPF: 079.580.276.15 Scanned with Cia de Desenv Município de Campos dos Goytacazes. Carlos Vinícius Viana Vieira Mat..36.553 CamScanner Presidente

JNICIPIO DE CA	AMPOS DOS GOYTACAZES NIDADE GESTORA	11/11/2019 AS 09:38	*		O : 3 RENCIA: OUTUBRO
L0500 - COM	PANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS TAO DE EMPRESA PUBLICA			DATA : 11/11/2019	PAG.: 6
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
ONTA CC SI	UPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	EMPENHOS POR EMISSÃO		7.689.244,99	98.620,00	7.590.624,99D
22920000 22920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		7.689.244,99	98.620,00	7.590.624,99D
22920100	= EMISSAO DE EMPENHO		5.639.244,99		5.639.244,99D
2920101 10	= REFORCO DE EMPENHO		2.050.000,00		2.050.000,00D
2920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			98.620,00	98.620,00C
0000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02D			1.342.651,02D
2000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02D			1.342.651,02D
2200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	188.317,20D			188.317,20D
2700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1.154.333,82D			1.154.333,82D
0000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.342.651,02C	49.594.537,95	80.698.313,26	32.446.426,33C
0000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		48.438.015,46	79.541.790,77	31.103.775,31C
1000000	EXECUCAO DA RECEITA		7.488.494,37	18.899.369,53	11.410.875,16C 4.795.940,43C
1100000 12	= RECEITA A REALIZAR		7.051.714,55	11.847.654,98	6.614.934,73C
1200000 12	- RECEITA REALIZADA		436.779,82	7.051.714,55	19.692.900,15C
2000000	EXECUCAO DA DESPESA		40.949.521,09	60.642.421,24 37.591.318,20	10.302.275,16C
2100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		27.289.043,04	16.251.245,16	2.622.680,17C
2110000	CREDITO DISPONIVEL		13.628.564,99 13.628.564,99	16.251.245,16	2.622.680,17C
2110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		13.626.564,99	88.970,00	88.970,00C
2120000	CREDITO INDISPONIVEL			88.970,00	88.970,00C
2120200 14	= CREDITO CONTINGENCIADO		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
2130000	CREDITO UTILIZADO = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,78C
2130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDADO		6.706.173,11	6.855.684,94	149.511,83C
2130300 22 2130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		142.019,78	6.171.216,16	6.029.196,38C
2130400 22	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE			1.800.000,00	1.800.000,00C
2220000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CR			1.800.000,00	1.800.000,00C
2220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			1.800.000,00	1.800.000,00C
2220100 2220101 14 N	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ			1.800.000,00	1.800.000,00C
2900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
2920000	EMISSAO DE EMPENHO		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
2920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C 1.411.916,78C
2920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,76C 149.511,83C
2920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		6.706.173,11	6.855.684,94	6.029.196,38C
2920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		142.019,78	6.171.216,16 1.156.522,49	1.342.651,02C
0000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C 1.342.651,02C	1.156.522,49 1.156.522,49	1.156.522,49	1.342.651,02C
2000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02C	1.156.522,49	1.130.322743	186.128,53C
32100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.342.651,020	1.130.322,49	1.098.602,70	1.098.602,700
32200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS			57.919,79	57,919,79C
32900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			57.919,79	757.919,79c
32910000 18	= RP PROCESSADOS CANCELADOS	3.234.060,16D	57.559.565,65	16.540.747,64	4A.252.878,17D
00000000	CONTROLES DEVEDORES ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	57.559.565,65	16.540.747,64	/44.240.890,67D
20000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	3.222.072,66D	13.843.440,17	8.438.947,64	8.626.565,19D
21100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	13.843.440,17	8.438.947,64	8.626.565,19D
211100000	= RECURSOS ORDINARIOS	3.222.072,66D	13.837.190,17	8.432.697,64	8.626.565,19D
21110000 10	- RECORDOD CREZIMINIOS			<i>K</i>	105 VIII
				IXD	8.626.565,19b 8.626.565,19b Brox Eudes (18) Contador (18) 5.002.56
			Cia.	de De Privolvimento Econômico do	Browner
canno	d with		Ma	nicínio de Campos dos Goytacazes.	2012001 270 501
carnie	O WILLI		1813	Carlos Vinícius Viana Vieira	Contador Che: 019:380
				Mat36.553	~ .
70050	anner			Presidente	

DATA: 11/11/2019

PAG.:

- GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

00005

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/11/2019 AS 09:38 * OPCAO: 3 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CONTA 721130000 10 = RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS 6.250,00 6.250,00 43.716.125,48 8.101.800,00 35.614.325.48D PROGRAMACAO FINANCEIRA 722000000 35.614.325,48D CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEI 43.716.125,48 8.101.800,00 722100000 4.051.450,00 23.512.050,32D COTA DE DESPESA FINANCEIRA 722110000 27.563.500,32 1.100,00 27.562.400,32D 722110100 15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 27.563.500.32 * = COTA DE DESPESA ANULADAS 4.050.350,00 4.050.350.00C 722110900 15 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 12.102.275.16D 16.152.625,16 4.050.350,00 722120000 12.102.275,16D 722120100 14 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA 16.152.625,16 4.050.350,00 11.987.50D 790000000 OUTROS CONTROLES 11.987,50D 11.987,50D RESPONSABILIDADE POR VALORES. 791000000 11.987.50D RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS 11.987,50D 11.987,50D 791200000 11,987,50D 791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR 11.987,50D 11.987,50D 791210100 02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO 11.987,50D 166.380.302,88 44.252.878,170 125.361.484.87 800000000 CONTROLES CREDORES 3.234.060,16C 125.361.484,87 166.380.302,88 44.240.890,67C EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINA 3.222.072.66C 820000000 39.413.349,40 44.817.841,93 8.626.565.19C EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES 3.222.072,66C 821000000 8.626.565,19C EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE 3.222.072,66C 39.413.349,40 44.817.841,93 821100000 1.519.694,72D 14.112.375,60 821110000 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE 608.517,95C 16.240.588.27 6.812.285,16 8.224.201,94 1.411.916,780 821120000 10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMET 1.329.082,070 8.293.860,30 7.009.387,66 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/ 2.613.554,71C 821130000 335.640,360 821130100 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 1.342.651,02C 7.862.695,60 6.855.684,94 993.441.71C = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 1.270.903,69C 424.914,70 147,452,72 821130200 10 6.250,00 6.250,00 821130300 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC 8.066.615,67 15.471.876,73 7.405.261,06C 821140000 10 85.948.135,47 121.562.460,95 35.614.325.48C 822000000 35.614.325,480 121.562.460.95 85.948.135.47 822100000 COTA DE DESPESA 20.976.907,10 44.488.957,42 23.512.050,32C COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 822110000 5.940.420,00 27.563.500,32 21.623.080,320 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 822110100 15 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO 7.689.244,99 98.620,00 7.590.624.99D 822110300 17 1.411.916,780 8.224.201.94 6.812.285.16 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN 822110400 17 6.713.665,16 6.178.708,21C 534.956,95 822110500 17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E 88.970,00C 88.970,00 822110900 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV 1.800.000,00 1.800.000,00C = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 822111200 15 12,102,275,16C COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 64.971.228,37 77.073.503.53 822120000 2.149.784,82C = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 19.870.975,16 22.020.759.98 822120100 14 15.599.401,11 16.024.194,57 424.793,46C 822120200 14 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE 8.023.006,73 8.059.388,62 36.381,89C 822120300 14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/ 7.817.367,32 7.829.087,32 11.720.00C = COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA 822120400 14 1.411.916,780 6.812.285,16 8.224.201,94 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA 822120500 22 149.511,83C 6.029.196,38C 6.855.684.94 6.706.173,11 822120600 22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA 6.171.216,16 142.019.78 822120700 22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA 88.970.00C 88.970,00 822120900 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI .800.000,00C 1.800.000,00 = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA 822121200 14 Brazendes Vilela OUTROS CONTROLES 11.987,50C 890000000 Contactor Conversion Manual Fol 11.987,500 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P 11.987,50C 891000000 Cia. de Desenvervimento Econômico do CFF. 079.580.216-15 Municipio de Campos dos Goytacazes. Scanned with Carlos Vinicius Viana Vieira Mat..36.553 Presidente C---C----. 25

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/11/2019 AS 09:38 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

OPCAO: 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO

- COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA 210500

00005

DATA: 11/11/2019

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
891200000 891210000 891210100	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50C 11.987,50C 11.987,50C		11.987,50C 11.987,50C 11.987,50C

RESUMO :		
ATIVO	=	3.443.378,45D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-	3.669.250,370
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	13.532.574,10D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	13.306.702,180
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		32.446.426,33D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	32.446.426,33C
CONTROLES DEVEDORES	=	44.252.878,17D
CONTROLES CREDORES	=	44.252.878,17C

nto Econômico do Município de Campos dos Goytacazes. Cla. de Desenvolvir Carlos Vinícius Viana Vieira Mat..36.553 Presidente





Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 546/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. RITA DE CASSIA BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº: 15596, acompanhada da sua mãe **MARIA JOSÉ BERNARDES SANTOS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004026-P-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº: 16939, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004321-8-PA - RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 548/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar a Sra. **DANIELE GONÇALVES AZEVEDO**, matrícula nº: 26865, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000486-7-PA - RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 549/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, matrícula nº: 34102. para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.000060-3-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 550/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

PODER EXECUTIVO

Convocar a Sra. KARINA MANHÃES DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº: 19268, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no día 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004514-5-PA- REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 551/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JOELMA RANGEL SIMÃO GONÇALVES**, matrícula nº: 35571, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004584-6-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos

Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 552/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CRISTINA ALVES BAPTISTA**, matrícula nº: 15579, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004632-1-PA — **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO** FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 553/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARISA DA SILVA NUNES, matrícula nº: 28302, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000435-3-PA — SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 554/2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARILZA FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n°: 30359, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004636-0-PA – RENOVAÇÃO Centro, conforme solicitação feita no DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 555/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

Convocar a Sra. EBENEZER MAXWEL BEIRAL DE ARAUJO, matrícula nº: 28409, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.099.000684-5-PA – **RENOVAÇÃO** DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 556/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANDREA TELES RIBEIRO NUNES**, matrícula nº: 16850, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004572-4-PA - REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 557/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LAURA MARIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº: 18309, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004421-4-PA – **REAVALIAÇÃO DA** READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 558/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EDNA DOS SANTOS FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº: 17101, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no día 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004697-1-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 559/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr. MAIRA DE ALBIAES MANHÃES DAS NEVES, matrícula nº: 16289, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004689 -9- PA – REAVALIAÇÃO DA conforme solicitação feita no Pr READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 560/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

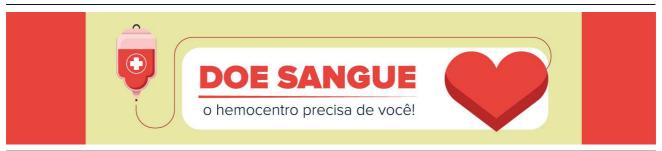
Convocar a Sr. RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº: 13173, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quintafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.04346 -9- PA – **REAVALIAÇÃO DA** READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017



CAMPOS

Rafael Diniz

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.ri.gov.b Telefones: (22) 981750969 / 981751431

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ